## ESTADO DE GOIÁS

## GABINETE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 420 /2012-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 7378/11 – 20414 RESOLVE:

- Art. 1º Outorgar NIKON INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA, CPF Nº 09.362.391/0001-69, por 12(doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de 91 m (noventa e um metros), localizado na Via Primária 3,nºS/n,Quadra 16 MOD.01,Distrito Agro Industrial de Aparecida de Goiânia, coordenadas geográficas 16º48'25.9"S e 49º12'30.3"W, município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, para derivação durante 12 (doze) horas por dia de 1.410 I/h (mil quatrocentos e dez litros por hora) com finalidade de abastecimento em geral da indústria.
- Art. 2º A outorga prevista no caput do Art. 1º tem como Responsável Técnica, perante o Governo do Estado de Goiás, a Geóloga MIRIAM COUTO SIMÕES, CREA Nº 42912/D RS.
- Art. 3º O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de março de 2012.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário

AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO Superintendente de Recursos Hídricos